



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

DEPÓSITO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS INTEGRADOS EM ENTIDADE TERCEIRA

Protocolo de Colaboração Adenda

Considerando a necessidade de proceder a uma retificação obrigatória ao Protocolo de Depósito de Bens Culturais Móveis, celebrado em 4 de julho de 2018, as partes entendem necessária a atualização do documento, formalizada através da presente adenda.

Assim, entre:

- Câmara Municipal de Setúbal, adiante designada como Primeiro Outorgante, com sede na Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. André Martins;
- Secretaria-Geral da Presidência da República, adiante designada como Segundo Outorgante, com sede no Palácio Nacional de Belém, Praça Afonso de Albuquerque, 1349-022 Lisboa, representada pela Secretária-Geral, Dra. Ana Cristina Baptista;

É celebrada a presente Adenda nos seguintes termos:

Cláusula 1.^a – Atualização da Listagem de Bens

Da lista de bens anexa ao Protocolo assinado em 4 de julho de 2018, são retiradas as seguintes peças, por terem sido devolvidas ao Primeiro Outorgante:

1. "Piquenique", de Sarah Afonso – Inventário MS/CJ 131/PP.032;
2. "Esperando o Peixe" – Inventário MS/CJ 163/AG.010.

Cláusula 2.^a – Substituição da Listagem de Bens

A lista de bens referida no Protocolo inicial e anexa ao mesmo é substituída pela lista atualizada, que inclui as respetivas localizações, conforme o disposto na cláusula anterior. Esta nova listagem encontra-se anexa ao presente aditamento (Anexo 1) e constitui parte integrante desta adenda.

Cláusula 3.^a – Alterações Futuras

Quaisquer alterações subsequentes ao presente Protocolo devem ser formalizadas através de um auto de retificação ou de adendas adicionais ao documento original.

Setúbal, __ de novembro de 2024

Pelo Primeiro Outorgante,

Dr. André Martins

Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

Pelo Segundo Outorgante,

Dra. Ana Cristina Baptista

Secretária-Geral da Presidência da República